
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.643, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.360.014,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.360.014,65 (Dez Milhões, Trezentos e Sessenta Mil, Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	98.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449052	1.031.040,00
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	137.876,06
141012060814918715 - SEDAP	7306	449052	279.240,00
161011236815098907 - SEDUC	0306	339030	281.504,00
161011236815098907 - SEDUC	0306	339033	616.490,00
161011236815098907 - SEDUC	0306	339036	58.220,00
161011236815098907 - SEDUC	0306	339039	3.490.690,26
291012678214867432 - SETRAN	0324	449092	306.954,33
462021339215038421 - FCP	0301	339039	1.560.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	1.000.000,00
901011030215078878 - FES	0349	335043	1.500.000,00
TOTAL			10.360.014,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.611, DE 15/06/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.